



*Homologado em 10/1/2002, publicado no DODF de 11/1/2002, p. 16.  
Portaria n° 73 de 8/2/2002, DODF n° 31 de 15/2/2002, p. 13.*

Parecer n.º 300/2001-CEDF

Processo n.º 030.008391/2000

Interessado: **ESPRECE - Escola Presbiteriana do Centenário**

- Credencia, por 5 (cinco) anos, a ESPRECE – Escola Presbiteriana do Centenário, localizada na QNC, Área Especial nº 18, Parte “A”, Setor C Norte, Taguatinga-DF.
- Autoriza o funcionamento da educação infantil - creche e pré-escola e do ensino fundamental .
- Aprova a Proposta Pedagógica e a matriz curricular do ensino fundamental.
- Dá outra providência.

**HISTÓRICO** - A Primeira Igreja Presbiteriana de Taguatinga, mantenedora da ESPRECE - Escola Presbiteriana do Centenário, localizada na QNC, Área Especial nº18, Parte “A”, Setor C Norte, Taguatinga-DF, solicitou, em 20/12/2000, o credenciamento da instituição de ensino e autorização de funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental.

A ESPRECE foi fundada em 18 de novembro de 1999, conforme Ata nº. 541 da reunião do Conselho de sua mantenedora, e se propõe a oferecer:

- Educação Infantil: creche para crianças de 2 a 3 anos; e a pré-escola para crianças de 4 a 6 anos.
- Ensino Fundamental: em regime de estudo organizado por séries anuais com duração de 200 (duzentos) dias letivos, totalizando 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar ano e com um acréscimo de 15 (quinze) minutos de intervalo.

Em 27/09/2001, a ESPRECE-Escola Presbiteriana do Centenário, recebeu autorização, a título precário, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para ofertar Educação Infantil de 2 a 6 anos e Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série (fls.97).

**ANÁLISE** – De acordo com o relatório conclusivo das técnicas da SUBIP/SE, a ESPRECE, no que refere às instalações físico-pedagógicas, à organização didática, aos documentos organizacionais (Regimento Escolar e Proposta Pedagógica), recursos/materiais e pedagógicos, corpo técnico-pedagógico e administrativo, corpo docente, alvará de funcionamento, com validade até 22/8/2003, atende às disposições dos artigos 75 e 76 da Resolução nº. 2/98-CEDF.

A Proposta Pedagógica está estruturada em consonância com o Regimento Escolar e atende ao que preconiza a Resolução nº. 2/98-CEDF, nos seus artigos 156, 157, 158 e 159, enfocando especialmente o que determina o artigo 158, sendo portanto, a “*base orientadora do trabalho das instituições educacionais, em um determinado tempo.*”

A Educação Infantil está organizada em: creche - para crianças de dois anos a três anos; pré-escola - para crianças de quatro a seis anos, com a finalidade de promover o



desenvolvimento integral da criança, observando “*os aspectos: afetivo e social, perceptivo-motor, cognitivo, físico, psicológico, ético, cultural e sócio-histórico*”.

Na educação infantil, “*a ESPRECE se propõe a realizar um trabalho com o objetivo de promover a integração da criança ao meio em que vive, procurando socializá-la como um ser responsável, respeitando seus colegas, dividindo seus brinquedos, amando a família, professora, a escola e preparando-a para o ensino fundamental com responsabilidade*”.

O processo de avaliação na educação infantil é realizada pelo professor, de forma global e contínua, mediante observação direta do desempenho do aluno nas atividades específicas de cada período, levando-se em consideração o seu desenvolvimento biopsicossocial e cultural e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e atitudes.

No Ensino Fundamental, a escola tem por objetivo a formação básica da criança para o exercício da cidadania, procurando desenvolver “*a compreensão e o respeito aos direitos e deveres da pessoa humana*”.

A matriz curricular do ensino fundamental, contempla a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada - Educação Religiosa e Língua Estrangeira Moderna (Inglês), e tem por objetivo a formação básica do cidadão.

Como enriquecimento curricular também é oferecida Informática na educação infantil e no ensino fundamental.

O módulo-aula anual corresponde a 40 (quarenta) semanas, com 200 dias letivos, 20 (vinte) horas semanais e total anual de 800 (oitocentas) horas, excluído o tempo de 15 (quinze) minutos destinado ao recreio. De de 1ª a 4ª série, o módulo-aula é de 60 minutos e de 5ª a 8ª série, de 50 minutos, funcionando no seguinte horário: matutino das 7h30 às 11h45 e vespertino das 13h30 às 17h45.

Os temas transversais Educação para o Trânsito, Segurança do Trabalho, Saúde e Higiene, Meio Ambiente, Educação Sexual e Comunicação Social, são desenvolvidos de forma transdisciplinar e com os componentes curriculares, mediante o interesse do aluno, da família e da comunidade, em consonância com os PCNs, procurando sempre promover o desenvolvimento das competências e habilidades inerentes ao ser humano.

Consta na Proposta que “*A avaliação do desenvolvimento escolar é registrada em fichas de observação, de acordo com os seguintes aspectos: I – afetivo social; II – perceptivo motor; III – cognitivo*”.

As avaliações do aproveitamento escolar são realizadas por meio de exercícios, provas, testes, trabalhos individuais ou em grupo e demais atividades de cunho pedagógico e os resultados expressos por notas, variando numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), onde são considerados 08 (oito) pontos informativos e 02 (dois) pontos formativos, sendo comunicados aos Pais ou responsáveis bimestralmente.

A escola em tela, embora esteja solicitando autorização para todas as séries do ensino fundamental, neste ano/2001, não mantém turmas de 5ª a 8ª série.



A escola apresentou os Calendários Escolares dos anos de 2001 e 2002 (fls. 117 e 118), que foram apreciados pela Gerência de Documentação Escolar da SUBIP/SE e considerados de acordo com o previsto na legislação de ensino vigente.

Os recursos necessários ao desenvolvimento curricular, recursos humanos e recursos materiais, são suficientes e encontram-se discriminados às fls. 108 e 109.

A ESPRECE oportuniza a seus profissionais (fls. 109) cursos de aperfeiçoamento e reciclagem, visando o acompanhamento das mudanças e o aperfeiçoamento de novas técnicas.

*A gestão administrativa e pedagógica da escola “é de total responsabilidade da direção. É regida por uma equipe formada pela diretora, coordenadora pedagógica, orientadora educacional visando a educação integral de nossos alunos. Esta equipe dá suporte ao professor naquilo que lhe for necessário.”*

O Regimento Escolar (fls. 69 a 92), de acordo com as técnicas, foi elaborado nos termos das disposições contidas na Resolução nº. 2/98-CEDF, sendo objeto de análise da SUBIP/SE, conforme art. 154 da Resolução supramencionada.

**CONCLUSÃO** - Em face do exposto e dos elementos de instrução dos autos, o parecer é por:

- a) Credenciar, por 5 (cinco) anos, a ESPRECE – Escola Presbiteriana do Centenário, mantida pela Primeira Igreja Presbiteriana de Taguatinga, localizada na QNC, Área Especial nº 18, Parte “A”, Setor C Norte, Taguatinga-DF;
- b) autorizar o funcionamento da educação infantil – creche e pré-escola e do ensino fundamental, sendo que de 5ª a 8ª série com implantação gradativa;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica e a matriz curricular do ensino fundamental, que integra o presente parecer;
- d) validar os atos escolares praticados até a presente data com base nos documentos organizacionais aprovados.

Brasília, 20 de dezembro de 2001.

**NILDA RODRIGUES BEZERRA**  
**Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 20/12/2001

**Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



## Anexo do Parecer nº 300/2001-CEDF

## MATRIZ CURRICULAR

<b>Estabelecimento de Ensino:</b> ESPRECE - ESCOLA PRESBITERIANA DO CENTENÁRIO									
<b>Curso:</b> Ensino Fundamental									
<b>Regime:</b> Anual					<b>Duração Total 6400 horas</b>				
<b>Módulo Anual:</b> 40 semanas – 200 Dias letivos					<b>Turno:</b> Diurno				
Partes do Currículo	Componente Curricular	Séries							
		1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>	4 <sup>a</sup>	5 <sup>a</sup>	6 <sup>a</sup>	7 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Língua Portuguesa	x	x	x	x	x	x	x	x
	Educação Artística	x	x	x	x	x	x	x	x
	Educação Física	x	x	x	x	x	x	x	x
	Matemática	x	x	x	x	x	x	x	x
	Ciências	x	x	x	x	x	x	x	x
	História	x	x	x	x	x	x	x	x
	Geografia	x	x	x	x	x	x	x	x
<b>Parte Diversificada</b>	Língua Estrangeira (Inglês)	x	x	x	x	x	x	x	x
	Educação Religiosa	x	x	x	x	x	x	x	x
<b>Total de Horas Semanais</b>		<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>
<b>Total de Horas anuais (com o recreio excluído)</b>		<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>	<b>800</b>
<b>TOTAL DE HORAS POR SEGMENTO</b>		<b>3.200 horas</b>				<b>3.200 horas</b>			
<b>Observações:</b>									
1. A duração do módulo/aula de 1 <sup>a</sup> a 4 <sup>a</sup> série é de 60 minutos.									
2. A duração do módulo/aula de 5 <sup>a</sup> a 8 <sup>a</sup> série é de 50 minutos.									
3. O tempo reservado ao recreio de 1 <sup>a</sup> à 4 <sup>a</sup> série é de 15 minutos, os quais estão excluídos da carga horária semanal.									
4. O tempo reservado ao intervalo de 5 <sup>a</sup> à 8 <sup>a</sup> série é de 15 minutos, excluídos da carga horária semanal.									
5. O horário de funcionamento da escola é: ✓ 1 <sup>a</sup> à 8 <sup>a</sup> série: -Matutino das 7h30 às 11h45 -Vespertino das 13h30 às 17h45									
6. A Preparação para o Trabalho e os Temas Transversais são desenvolvidos de forma interdisciplinar com os componentes curriculares.									
7. A Língua Estrangeira oferecida é o Inglês, a partir da 5 <sup>a</sup> série.									
8. De 1 <sup>a</sup> a 4 <sup>a</sup> série é oferecido o Inglês como enriquecimento curricular.									
9. A Informática é oferecida como enriquecimento curricular na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, de 1 <sup>a</sup> a 8 <sup>a</sup> série.									